



MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo



www.guaيرا.sp.gov.br e-mail: [compras@guaيرا.sp.gov.br](mailto:compras@guaيرا.sp.gov.br)

## SEGUNDO TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 288/23, PROCESSO N.º 344/2023, ORIUNDO DA DISPENSA N.º 109/2023, CUJO OBJETO É: A Contratação de equipe multidisciplinar fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional, psicólogo, e neurologista por ordem judicial processo n.º 1002557-89.2023.8.26.0210. QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP E A PRESTADORA DE SERVIÇOS GABRIELI PEREIRA DA COSTA.

As partes, entre si justas e contratadas, de um lado, a Prefeitura do MUNICÍPIO DE GUAÍRA, Estado de São Paulo, pessoa de direito público, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal n.º 676, inscrita no CNPJ n.º 48.344.014.0001/59, neste ato legalmente representada pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. ANTÔNIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, veio a nomear o responsável pela assinatura deste CONTRATO o Diretor Municipal de Saúde o Dr. CERVANTES DA SILVA GARCIA matrícula n.º 4473, denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa **GABRIELI PEREIRA DA COSTA**, PRESTADORA DE SERVIÇOS sob CPF n.º [REDACTED] PSICOLOGA, com endereço na [REDACTED] doravante denominado (a) CONTRATADA, nos termos do Processo n.º 344/2023, Lei n.º 8.666/1993 e alterações posteriores e Contrato n.º 288/23.

O CONTRATANTE celebra, por força do presente instrumento, 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 288/23, tendo em vista o interesse do CONTRATANTE em prorrogar o prazo até a data de 31/12/2024 do presente contrato, justificado nos presentes autos através da Solicitação da RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA GESTÃO CONTRATUAL, a Sr.ª FRANCIENE LUCAS (fls. 88), manifestação de interesse e concordância na referida prorrogação contratual por parte da Contratada (fls. 89), Certidões de Regularidade Fiscais (fls. 90/94), pesquisa de preço e quadro de cotação (fls. 95/96), Parecer Jurídico (fls. 104/105) e decisão da Autoridade Superior (fls. 106/107).

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento do PRAZO do contrato n.º 288/2023 do ajuste celebrado entre as partes em 04/12/2023.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 Prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º 288/2023, encerando-se a mesma em 31/12/2024.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 Permanece inalterado o valor do Contrato n.º 288/2023:

- 3.1.1 **Valor inicial Contratado:** R\$ 4.992,00 (quatro mil novecentos e noventa e dois reais).  
3.1.2 1º Termo Aditivo - aumento de 4% do valor inicial contratado equivalente a R\$ 192,00 (cento e noventa e dois reais), perfazendo um valor total contratual de R\$ 5.184,00 (cinco mil cento e oitenta e quatro reais).  
3.1.3 2º Termo Aditivo - prorrogação do prazo de vigência do contrato até a data de 31/12/2024.

### CLÁUSULA QUARTA - DO QUANTITATIVO

4.1 Fica inalterada o quantitativo do Contrato.

### CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 O presente termo aditivo decorre de autorização do Exmo. Sr. Prefeito e amparo legal no inciso II do artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

✓



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo



[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

GUAÍRA/SP, 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

**CERVANTES DA SILVA GARCIA**  
Diretor de Saúde  
**CONTRATANTE**

**GABRIELI PEREIRA DA COSTA**  
CPF [REDACTED]  
**CONTRATADA**



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo



[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)

**ANEXO PC-02**  
**CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

**ÓRGÃO OU ENTIDADE:** MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP \_\_\_\_\_

**NOME:** CERVANTES DA SILVA GARCIA \_\_\_\_\_

**CARGO:** DIRETOR MUNICIPAL DE SAÚDE \_\_\_\_\_

**MATRÍCULA FUNCIONAL:** 4473 \_\_\_\_\_

**PERÍODO DE GESTÃO:** 2021/2024 \_\_\_\_\_

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções n.º01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

\_\_\_\_\_  
**CERVANTES DA SILVA GARCIA**  
**DIRETOR MUNICIPAL DE SAÚDE**



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo



[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)

**ANEXO LC-01**  
**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
**(CONTRATO N.º: 288/23)**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP.**  
**CONTRATADA: GABRIELI PEREIRA DA COSTA**  
**CPF N.º 476.752.548-99**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 288/23**

**OBJETO: Contratação de equipe multidisciplinar fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional, psicólogo, e neurologista por ordem judicial processo n.º 1002557-89.2023.8.26.0210**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções n.º 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s)
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

GUAÍRA/SP, 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR \_\_\_\_\_

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL \_\_\_\_\_

Matrícula Funcional: 4345 \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:**

Nome: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR \_\_\_\_\_

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL \_\_\_\_\_

Matrícula Funcional: 4345 \_\_\_\_\_

✓



MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo



[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pela CONTRATANTE:**

Nome: CERVANTES DA SILVA GARCIA \_\_\_\_\_

Cargo: DIRETOR MUNICIPAL DE SAÚDE \_\_\_\_\_

Matrícula Funcional: 4473 \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome: GABRIELI PEREIRA DA COSTA \_\_\_\_\_

Cargo: PSICOLOGA \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: CERVANTES DA SILVA GARCIA \_\_\_\_\_

Cargo: DIRETOR MUNICIPAL DE SAÚDE \_\_\_\_\_

Matrícula Funcional: 4473 \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTORES DO CONTRATO:**

**Pela CONTRATANTE:**

Nome: FRANCIENE LUCAS \_\_\_\_\_

Cargo: ENFERMEIRA \_\_\_\_\_

Matrícula funcional Nº 3648 \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução n.º 11/2021).



MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo



[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)

ANEXO LC-02  
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP \_\_\_\_\_

CNPJ: 48.344.014/0001-59 \_\_\_\_\_

CONTRATADO: GABRIELI PEREIRA DA COSTA \_\_\_\_\_

2º ADITIVO AO CONTRATO N.º: 288/23 \_\_\_\_\_

DATA DE ASSINATURA: 03 DE DEZEMBRO DE 2024 \_\_\_\_\_

VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2024 \_\_\_\_\_

OBJETO: Contratação de equipe multidisciplinar fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional, psicólogo, e neurologista por ordem judicial processo n.º 1002557-89.2023.8.26.0210. \_\_\_\_\_

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

***Em se tratando de obras/serviços de engenharia:***

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitado:

- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

GUAÍRA/SP, 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

CERVANTES DA SILVA GARCIA  
DIRETOR MUNICIPAL DE SAÚDE